

LEI Nº 2.744

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Suplementar de CR\$565.000.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco milhões de cruzeiros reais), à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde:

1210 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

1210.03070212.014 – Administração e Transporte – CR\$80.000.000,00

3120.10 – Material de Consumo – CR\$60.000.000,00

3132.10 – Outros Serviços e Encargos – CR\$20.000.000,00

1330 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1330.10070212.055 – Operacionalização das Atividades da Secretaria – CR\$30.000.000,00

4120.10 – Equipamento e Material Permanente – CR\$30.000.000,00

1330.10603252.057 – Limpeza Urbana e Coleta de Lixo – CR\$110.000.000,00

3120.10 – Material de Consumo – CR\$30.000.000,00

4120.10 – Equipamentos e Material Permanente – CR\$80.000.000,00

1330.16915751.025 – Urbanização e Melhoria de Vias Públicas – CR\$300.000.000,00

4110.10 – Obras e Instalações – R\$300.000.000,00

1350 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1350.13754282.065 – Administração e Operacionalização dos Serviços de Saúde – CR\$45.000.000,00

4120.10 – Equipamento e Material Permanente – CR\$45.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, será anulado até o valor do crédito cogitado, a seguinte dotação orçamentária:

1330 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1330.13764481.019 – Saneamento Geral – CR\$565.000.000,00

4110.20 – Obras e Instalações – CR\$565.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 18 de maio de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

VITOR HUGO GOMES
Secretário Municipal de Administração

ENGº JOÃO BOSCO SENA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos

DR. ABDALLA ELIAS NETO
Secretário Municipal de Saúde

